



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1617

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2022, de 28 de Janeiro de 2022.

Súmula: Designa Servidora Pública, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo para coordenar a Comissão do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO a relevância da função da Unidade de Controle Interno;**

E **CONSIDERANDO** que a servidora Luciana Alves Ferreira Fernandes reúne capacitação técnica e profissional, para o exercício do cargo, e estando de conformidade com o preceituado nos termos do art. 6º e parágrafo único do art. 7º, todos da Lei Municipal nº. 157/2007, de 29 de dezembro de 2007 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1033/2017, de 21/12/2017, **DECRETA.**

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **Luciana Alves Ferreira Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 6.948.225-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 047.153.249-54, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, para **CHEFIAR A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, COMO COORDENADORA.**

Art.2º. Fica instituído a Função de Confiança de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, com remuneração atribuída através da Função Gratificada FG1, de conformidade com a Lei Municipal nº 163/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1032/2017, de 21/12/2017.

Art.3º. A Coordenadora da UCI e os membros da Comissão do Sistema de Controle Interno que serão designados posteriormente, terão mandato coincidente com a vigência do PPA.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e dois. (28/01/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2022, de 28 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, instituído pelo Edital de Convocação Pública de Nº 007/2021, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de recomposição da força de trabalho da equipe da Casa Lar, **RESOLVE,**

P R O R R O G A R

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 23/2021, do cargo de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 01/11/2021, com duração de 03 (três) meses, ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no item 17, do Edital de Convocação Pública de nº 007/2021, a contar da data 30/01/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (28/01/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1617

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Janeiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

RGF 2º SEMESTRE DE 2021



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.064,68	109.082,96	115.224,36	112.153,66	112.616,00	143.134,68	113.511,14	111.397,70	111.397,70	111.397,70	111.246,09	152.512,21	1.431.738,88	0,00
Pessoal Ativo	128.064,68	109.082,96	115.224,36	112.153,66	112.616,00	143.134,68	113.511,14	111.397,70	111.397,70	111.397,70	111.246,09	152.512,21	1.431.738,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.132,92	90.151,20	95.226,74	92.688,97	93.071,07	123.517,77	93.810,86	92.064,22	92.064,22	92.064,22	91.938,92	120.818,51	1.186.549,62	0,00
Obrigações Patronais	18.931,76	18.931,76	19.997,62	19.464,69	19.544,93	19.616,91	19.700,28	19.333,48	19.333,48	19.333,48	19.307,17	31.693,70	245.189,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.064,68	109.082,96	115.224,36	112.153,66	112.616,00	143.134,68	113.511,14	111.397,70	111.397,70	111.397,70	111.246,09	152.512,21	1.431.738,88	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.304.673,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.304.673,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	1.431.738,88	3,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.478.280,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.354.366,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.230.452,36	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jan/2022 às 14h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PRICILLA BOGO

Tesoureira


MARIA PATRÍCIA SOUTO BERNARDINELLI
Contadora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA

Presidente